



VIBRA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02
NIRE 33.3.0001392-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026, às 16:00 horas, na sede social da Vibra Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, CEP 20211-140.
- 2. Convocação e Quórum de Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente: Sérgio Agapito Lires Rial; e Secretária: Flavia Rita Radusweski Quintal Tanabe.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a alteração do Prazo e Data de Vencimento (conforme abaixo definido), de modo a alterar o disposto no item 5 (I), alínea (n) da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 10 de março de 2026 ("RCA 10/3/2026"), que aprovou a realização, bem como os termos e condições da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública ("Debêntures"), sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a investidores profissionais ("Emissão"); **(ii)** a alteração da Remuneração (conforme abaixo definido), de modo a alterar o disposto no item 5 (I), alínea (s) da RCA 10/3/2026; **(iii)** a alteração da Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), de modo a alterar o disposto no item 5 (I), alínea (t) da RCA 10/3/2026; **(iv)** a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, para tomar, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Emissão, incluindo os aditamentos à Escritura de Emissão (conforme definido na RCA 10/3/2026) e ao Contrato de Distribuição (conforme definido na RCA 10/3/2026) a fim de refletir as deliberações dos itens (i), (ii) e (iii) acima; e **(v)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão, bem como a ratificação das demais disposições constantes da ata da RCA 10/3/2026;
- 5. Deliberações:** Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- I. Aprovar a alteração do Prazo e Data de Vencimento de forma que o item 5 (I), alínea (n) da RCA 10/3/2026 passará a vigorar com a seguinte redação:

(n) Prazo e Data de Vencimento: observados os demais termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2036 ("Data de Vencimento");

- II. Aprovar a alteração da Remuneração de forma que o item 5 (I), alínea (s) da RCA 10/3/2026 passará a vigorar com a seguinte redação:

(s) Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e que serão limitados à maior taxa entre: **(i)** a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado no Dia Útil de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de spread de -0,50% (cinquenta centésimos por cento negativo) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 7,38% (sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive). A Remuneração será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão;

- III. Aprovar a alteração da Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário de forma que o item 5 (I), alínea (t) da RCA 10/3/2026 passará a vigorar com a seguinte redação:

(t) Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário: o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 05 (cinco) parcelas anuais, sendo a primeira parcela devida na data a ser prevista na Escritura de Emissão, e a última parcela devida na Data de Vencimento, de acordo com as datas indicadas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures") e percentuais previstos na Escritura de Emissão;

- IV. Aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, para tomar, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, todas as providências e assinar todos os

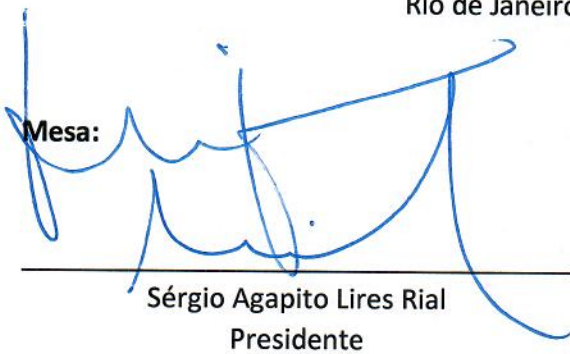
documentos necessários à formalização da Emissão, incluindo os aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição a fim de refletir as alterações aprovadas acima; e

- V. Aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão, bem como a ratificação das demais disposições constantes da ata da RCA 10/3/2026.

6. Encerramento, Lavratura e Assinatura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Sérgio Agapito Lires Rial – Presidente; e Flavia Rita Radusweski Quintal Tanabe – Secretária. **Conselheiros Presentes:** Srs. Claudio Antônio Gonçalves, Fabio Schvartsman, Mateus Affonso Bandeira, Marcel Juvinião Barros, Nildemar Secches e Walter Schalka

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

Mesa: 

Sérgio Agapito Lires Rial
Presidente

Flavia Rita Radusweski Quintal Tanabe
Secretária